

RESOLUÇÃO CMSBH 484/2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, reunido em ambiente virtual entre os dias 03 e 04 de maio de 2022, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Municipal Nº 5.903 de 03 de junho de 1991 e pela Lei Municipal Nº 7.536 de 19 de junho de 1998.

Considerando a Lei Federal nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; ”

Considerando a Lei Federal nº 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990, que “dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);”

Considerando a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, “que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde; ”

Considerando a Resolução nº 397, de 3 de maio de 2016, do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, em seu artigo 3º que “O CMSBH no exercício de suas atribuições propugnará para que a saúde seja direito de todos e assegurada mediante políticas econômicas, sociais, ambientais e outras, que visem a prevenção e a eliminação do risco de doenças e outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, sem qualquer discriminação”;

Considerando a Resolução nº 7.991, de 27 de janeiro de 2022 que “Estabelece, em caráter extraordinário, o repasse de incentivo financeiro para o custeio das ações e serviços de saúde, no âmbito da Atenção Hospitalar e Ações e Serviços da Urgência/Emergência, para o enfrentamento ao novo aumento de internações causadas pela COVID-19”,

Considerando a Deliberação CIB-SUS nº 3.709, de 27 de janeiro de 2022 que “Aprova, em caráter extraordinário, o repasse de incentivo financeiro para o custeio das ações e serviços de saúde, no âmbito da Atenção Hospitalar e Ações e Serviços de Urgência/Emergência, para o enfrentamento ao COVID-19.

Considerando o Parecer da Câmara Técnica de Orçamento e Financiamento – CTOF, do dia 03 de maio de 2022, que recomendou ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte a aprovação da ciência do Plano de Ação da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte estabelecido pela Resolução SES/MG nº 7991, de 27 de janeiro de 2022 e a Deliberação CIB-SUS nº 3.709, de 27 de janeiro de 2022.

Resolve:

Dar ciência as ações assistenciais constantes no Plano de Ação para enfrentamento a Covid-19 previsto na Resolução SES/MG nº 7.991, de 27 de janeiro de 2022.

Belo Horizonte, 03 de maio de 2022.



Carla Anunciatta de Carvalho

Presidenta do Conselho Municipal de Saúde - CMSBH

Secretaria Municipal de Saúde - SMSA